

## Comunicado Centrus nº 2021/2

### **Assunto: Planos de benefícios administrados – Operações de Empréstimo – Alterações**

Prezados participantes e assistidos,

O Conselho Deliberativo da Centrus, na reunião ordinária desta data, aprovou a adoção dos seguintes parâmetros na concessão de novas operações de empréstimo aos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados:

I - teto de comprometimento de renda: utilização de margem consignável no limite definido em legislação, atualmente de 35%, a vigorar até 31 de dezembro do corrente exercício, conforme disposto na Lei nº 14.131/2021;

II - taxa de juros: redução da taxa de juros para IPCA + 5% a.a. A Centrus passa a adotar a taxa de juros mensal formada pela soma da média móvel dos últimos seis meses, com termo final no segundo mês antecedente ao vencimento de cada prestação, da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com o equivalente mensal do percentual de 5% a.a.;

III - limite de crédito: ampliação dos atuais limites de crédito, sendo de R\$ 180 mil para o Plano Básico de Benefícios - PBB, e de R\$ 150 mil tanto para o Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC como para o Plano de Contribuição Definida - PCD, respeitados os demais parâmetros limitadores do crédito;

IV - renovação de operações contratadas: permissão para que a renovação das operações de crédito já formalizadas possa ser efetivada com o decurso de 20% do prazo originalmente contratado – três prestações para operações de 12 meses, cinco prestações para operações de 24 meses, oito prestações para operações de 36 meses, 10 prestações para operações de 48 meses e 12 prestações para operações de 60 meses; e

V - saldo de conta no PCD: considerar, para delimitar o valor do crédito passível de contratação nas operações da espécie, o montante correspondente à soma dos saldos das contas de participante e de recursos portados de entidades abertas, líquidos das obrigações tributárias incidentes.

2. Com vistas a promover as adaptações necessárias, o sistema de empréstimo ficará inacessível no período de 26.4 a 2.5, retornando no dia 3.5, quando as novas regras entrarão em vigor.

Brasília, 26 de abril de 2021.

Altamir Lopes  
Diretor-Presidente